

**Despacho n.º 15 142/2006**

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de minha secretária pessoal Elisabete Cristina Ribeiro Gerardo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2006.

4 de Julho de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

**Instituto Português da Juventude****Despacho (extracto) n.º 15 143/2006**

Por meu despacho de 26 de Abril de 2006, foi autorizado o pedido de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 29 de Maio de 2006, de Cláudia Maria Mendes Almeida, assistente administrativa principal do quadro de pessoal dos serviços centrais do Instituto Português da Juventude.

19 de Junho de 2006. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Geraldes*.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
E MINISTÉRIO DA CULTURA****Despacho n.º 15 144/2006**

Considerando que ocorreu a cessação da comissão de serviço da directora do Instituto Português de Conservação e Restauro, Prof.ª Doutora Ana Isabel Menano Seruya Cardoso Pinto, em 4 de Janeiro de 2006;

Considerando que, de acordo com os n.ºs 3 e 4 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o exercício de funções em regime de gestão não poderá exceder o prazo máximo de 90 dias;

Considerando que de acordo com o n.º 1 do artigo 27.º do supra-citado diploma, em caso de vacatura do lugar, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição;

Considerando que o Instituto Português de Conservação e Restauro vai ser alvo de uma reestruturação, no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central (PRACE), o que, consequentemente, determina que eventuais situações de substituição possam subsistir por mais de 60 dias;

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

Determina-se:

1 — A manutenção da comissão de serviço da directora do Instituto Português de Conservação e Restauro, Prof.ª Doutora Ana Isabel Menano Seruya Cardoso Pinto, em regime de substituição.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 4 de Abril de 2006.

14 de Junho de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

**Nota curricular**

Ana Isabel Menano Seruya Cardoso Pinto.

Nascida em Lisboa, em 2 de Abril de 1951.

Licenciatura em Física pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, 1974.

Especialização em Métodos Físicos Aplicados a Análise e Exame Científico de Pinturas, no Departamento Tecnológico do Courtauld Institute of Art da Universidade de Londres, 1981-1982.

Tese de doutoramento (Doctor of Philosophy, PhD) pela Universidade de Londres, no domínio de Ciência Arqueológica. Tema da tese: «Ageing processes in ancient gold alloys», 1986.

Honorary Research Fellow, University College, Universidade de Londres, 1994-1996.

Docente do Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, 1972-1999.

Docente e posteriormente responsável da Escola Superior de Conservação e Restauro, até à sua integração na UNL em 1998.

Professora auxiliar do Departamento de Conservação e Restauro, FCT, Universidade Nova de Lisboa, desde 2000.

Directora (em comissão de serviço) do Instituto de José de Figueiredo, Dezembro de 1996-Dezembro de 1999.

Directora (em comissão de serviço) do Instituto Português de Conservação e Restauro, desde Janeiro de 2000.

Responsável de vários projectos na área do estudo e conservação do património móvel, nomeadamente: «Atmosferas de museus e patologias em peças de prata: diagnose de patologias; controlo de nano-climas; metodologias preventivas», PRAXIS/2/2.1/763/95; «Estudo da pintura portuguesa do século XVI — A oficina de Gregório Lopes» (Programa Raphael, Comissão Europeia); «Policromia — Escultura Policromada Religiosa dos séculos XVII-XVIII — Estudo comparativo entre Portugal, Espanha e Bélgica» (Programa Raphael, Comissão Europeia).

Orientadora de vários estágios de licenciatura, teses de mestrado e de doutoramento nas áreas do estudo, conservação e conservação preventiva do património móvel, bem como das técnicas da produção artística e da caracterização dos materiais das obras de arte.

Tem participado em vários congressos, simpósios, encontros nacionais e internacionais e acções de formação relacionadas com a formação académica em conservação e restauro, a conservação preventiva, as metodologias de intervenção em património móvel.

Publicou trabalhos nas áreas da arqueometria, da conservação e da caracterização dos materiais das obras de arte.

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Gabinete do Ministro****Despacho n.º 15 145/2006**

Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Henrique Jorge Machado Ribeiro para prestar colaboração no meu Gabinete.

O nomeado auferirá uma remuneração equivalente à de adjunto de gabinete, incluindo despesas de representação e subsídios de férias, de natal e de refeição.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2006.

30 de Junho de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

**Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública****Aviso (extracto) n.º 8040/2006**

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 17 de Maio de 2006, foi aplicada a pena de aposentação compulsiva a Silvestre Ferreira Lopes, de 40 anos de idade, casado, filho de José António Lopes e de Maria Teresa Ferreira Caetano, natural da freguesia de Abiul, concelho de Pombal, agente principal M/138375, do Comando de Polícia de Leiria da PSP.

Esta declaração é feita nos termos do artigo 57.º, n.º 5, do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei n.º 7/90, de 20 de Fevereiro.

3 de Julho de 2006. — O Director, *Domíngos Lourenço*.

**Aviso (extracto) n.º 8041/2006**

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2006, foi aplicada a pena de demissão a José Manuel Reis Marques, de 45 anos de idade, casado, filho de Manuel Joaquim Reis Marques e de Maria Marques dos Reis, natural da freguesia de Atouguia, concelho de Ourém, agente principal M/132445, do Comando de Polícia de Santarém da PSP.

Esta declaração é feita nos termos do artigo 57.º, n.º 5, do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei n.º 7/90, de 20 de Fevereiro.

3 de Julho de 2006. — O Director, *Domíngos Lourenço*.

**Serviço de Estrangeiros e Fronteiras****Despacho n.º 15 146/2006**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e nos despachos n.ºs 2443/2006, do director-geral-adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), Francisco José Marques Alves, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2006, e 12 227/2006, do director-geral do SEF, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113,

de 12 de Junho de 2006, sem prejuízo do direito de avocação ou de direcção, delegeo e subdelego no subdirector regional da Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo (DRLVTA), inspector licenciado Paulo Jorge Leitão Batista, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários à prática dos seguintes actos:

- a) Assegurar a representação do SEF na área de jurisdição da DRLVTA em actos e cerimónias, quando para isso for mandatado pelo director regional;
- b) Dirigir e coordenar a actuação do Departamento Regional de Investigação e Fiscalização, do Núcleo Regional de Afastamentos e do Núcleo de Contra-Ordenações, com excepção das matérias relacionadas com o pessoal;
- c) Assegurar a coordenação técnica e operacional da actuação das delegações regionais e do posto misto do Caya, compreendidos na DRLVTA, com excepção das matérias relativas ao pessoal;
- d) Decidir sobre a instauração de processos de expulsão administrativa, bem como ordenar o prosseguimento daqueles autos, nos termos do n.º 1 do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, e proceder à execução das decisões de expulsão proferidas por autoridade administrativa ou judicial;
- e) Decidir sobre a aplicação das coimas previstas no artigo 144.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
- f) Aceitar os pedidos de readmissão passiva e apresentar os pedidos de readmissão activa por via terrestre, nos termos do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
- g) Conceder salvo-condutos a favor de estrangeiros, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
- h) Decidir sobre a notificação para abandono do território nacional, nos termos do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro;
- i) Anular vistos, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;
- j) Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução dos processos que corram termos na DRLVTA, no âmbito das competências ora delegadas e subdelegadas.

II — As decisões produtoras de efeitos externos proferidas a coberto das delegações que antecedem obrigam à apresentação mensal, no meu gabinete, de relação das mesmas, identificando o conteúdo e os destinatários.

III — Ratifico todos os actos que até à data da publicação do presente despacho tenham sido praticados pelo subdirector regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo e que se enquadrem nos poderes ora conferidos.

29 de Junho de 2006. — O Director Regional, *António Carlos Patrício*.

#### Despacho n.º 15 147/2006

I — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, no despacho n.º 2443/2006, do director-geral-adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), Francisco José Marques Alves, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2006, e no despacho n.º 12 227/2006, do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de Junho de 2006, sem prejuízo do direito de avocação ou de direcção, delegeo e subdelego na subdirectora regional da Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo (DRLVTA), inspectora superior licenciada Maria Emília Fonseca Droga Ramos Lisboa, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários à prática dos seguintes actos:

- a) Assegurar a representação do SEF na área de jurisdição da DRLVTA em actos e cerimónias quando para isso for mandatada pelo director regional;
- b) Dirigir e coordenar a actuação do Departamento Regional de Emissão de Documentos, com excepção das matérias atinentes a pessoal;
- c) Assegurar a coordenação técnica da actuação das delegações regionais da área de jurisdição da DRLVTA na parte relativa à área documental de estrangeiros;
- d) Coordenar a actuação e gestão do Núcleo Regional de Vistos e Autorizações de Residência e do Núcleo Regional de Atendimento e Informação ao Público, com excepção das matérias atinentes a pessoal;
- e) Conceder autorizações de residência, nos termos previstos no artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
- f) Decidir sobre a concessão de autorização de residência com dispensa de visto, nos termos do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 244/98,

de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro, e nos artigos 54.º e 70.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2004, de 26 de Abril, com excepção das fundadas nas actividades referidas na alínea g) do n.º 1 do referido artigo 87.º;

g) Decidir o reconhecimento do direito ao reagrupamento familiar, nos termos do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 244/98, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro, e nos artigos 43.º e 45.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2004, de 26 de Abril;

h) Decidir sobre a renovação de autorizações de residência, nos termos dos artigos 84.º e 91.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

i) Decidir sobre a emissão, a renovação e o cancelamento dos títulos de residência a que se refere o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 60/93, de 3 de Março;

j) Solicitar e obter de outras entidades os pareceres, informações e demais elementos necessários para cumprimentos do disposto nos capítulos III e IV do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 40.º do mesmo diploma e emitir os respectivos pareceres;

l) Decidir sobre a prorrogação de permanência, nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 4/2001, de 10 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro, e no capítulo III e no artigo 71.º, tudo do Decreto Regulamentar n.º 6/2004, de 26 de Abril;

m) Decidir sobre concessão e renovação de autorização de permanência, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, revogado pelo Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro, de acordo com as normas transitórias aplicáveis e dirigir os respectivos procedimentos;

n) Autorizar o exercício de actividade profissional subordinada pelos titulares de visto de estada temporária, nos termos do artigo 38.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

o) Autorizar o exercício de actividade profissional subordinada, a título complementar, pelos titulares de visto de estudo, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

p) Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

q) Garantir a instrução dos processos de contra-ordenações instauradas na área de jurisdição da sede da DRLVTA e decidir sobre a aplicação das respectivas coimas previstas no Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com excepção dos processos e coimas previstas no artigo 144.º do mesmo diploma;

r) Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução dos processos que corram termos na Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, no âmbito das competências ora delegadas e subdelegadas.

II — As decisões produtoras de efeitos externos proferidas a coberto das delegações que antecedem obrigam à apresentação mensal, no meu gabinete, de relação das mesmas identificando o conteúdo e os destinatários.

III — Ratifico todos os actos que até à data da publicação do presente despacho tenham sido praticados pela subdirectora regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo e que se enquadrem nos poderes ora conferidos.

29 de Junho de 2006. — O Director Regional, *António Carlos Patrício*.

#### Despacho n.º 15 148/2006

I — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, no despacho n.º 2443/2006, do director-geral-adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2006, e no despacho n.º 12 227/2006 do director-geral do SEF, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de Junho de 2006, sem prejuízo do direito de avocação ou de direcção, delegeo e subdelego nos chefes de delegação de Cascais, Santarém, Setúbal, Portalegre, Beja e Évora, respectivamente inspector licenciado António Luís Gaspar Duarte, inspector licenciado Gonçalo Martins Rodrigues, inspector licenciado José Domingos Ramalho Salvador, inspector licenciado Gabriel Nascimento Alves Nunes, inspector licenciado João Carlos Silva Assunção Agostinho e inspectora licenciada Sandra Maria